

ECOTURISMO: O PROJETO TAMAR COMO ATRATIVO TURÍSTICO NO LITORAL BRASILEIRO

Ícaro Coriolano honório
Keila Cristina Nicolau Mota
IFCE

RESUMO: O ecoturismo constitui-se em um segmento que se utiliza dos recursos naturais de forma sustentável pelo processo de interpretação ambiental, respeitando os hábitos e cultura locais para, assim, induzir à conscientização ecológica. Espécies da fauna aquática são componentes do patrimônio litorâneo aproveitado pelo ecoturismo e merecem a efetivação do amparo garantido pela legislação brasileira. Este artigo objetivou caracterizar o Projeto Tamar como atrativo turístico capaz de desenvolver a conscientização ecológica através das informações sobre a tartaruga marinha transmitidas na visita aos equipamentos do projeto. Esta pesquisa evidencia-se como bibliográfica com informações voltadas para o estudo do ecoturismo e meio ambiente. O turismo acompanhado do respeito às leis ambientais e de iniciativas direcionadas ao estudo dos seus impactos nos ambientes litorâneos pode garantir um bom aproveitamento dos seus espaços para o homem e continuidade de vida para os redutos de representantes da fauna brasileira que aí habitam, como a tartaruga marinha, espécie ameaçada de extinção. O Projeto Tamar mostrou-se um atrativo turístico relevante para o ecoturismo no que concerne ao desenvolvimento da mentalidade de utilização racional do patrimônio ambiental. Espera-se contribuir com este trabalho no intuito de demonstrar que podem existir alternativas de práticas de ecoturismo em harmonia com o meio ambiente nas praias do litoral brasileiro.

PALAVRAS CHAVES: ecoturismo, tartaruga marinha, Projeto Tamar.

ABSTRACT: Ecotourism consists of a segment which makes use of natural resources in a sustainable way through the process of environmental significance, respecting local customs and culture, thus eliciting ecological awareness. Species of aquatic fauna are components of the coastal heritage explored by ecotourism and deserve effective protection guaranteed by the Brazilian legislation. This article aimed to take into account the Tamar Project as a valuable tourist attraction able to develop ecological awareness through the information about the sea turtle transmitted by visiting this

Promoção



Realização



project's facilities. This research and its study of ecotourism and environment are designed for managing bibliographic information. Tourism together with respect to environmental laws and initiatives addressed to the study of its impacts on coastal environment can ensure effective use of its dimension for human being and continuity of life for remaining representatives of the Brazilian living fauna that we can still find there, such as the sea turtle, an endangered specie. The Tamar Project has proven to be an important tourist attraction for ecotourism in terms of promoting and generating sustainable usage of the environmental heritage. It is expected through this work to contribute in demonstrating that there may be alternative practices in ecotourism in harmony with the environment on the beaches of Brazilian coast.

KEY WORDS: ecotourism, sea turtle, Tamar Project.

INTRODUÇÃO: monumentos históricos e paisagens que formam verdadeiras obras de arte da natureza, assim é o turismo. Mais que uma atividade multifacetada, é um fenômeno que merece ser vivenciado para sua melhor compreensão. O turismo vem ganhando grande impulso nos últimos anos, podendo se tornar o principal produto de exportação, geração de divisas e de empregos no mundo.

Dentre os espaços mais explorados pela atividade turística encontram-se as praias, onde se instalam os modernos equipamentos turísticos que utilizam os espaços naturais, inserindo-os como produtos no mercado capitalista (CORIOLANO e MENDES, 2006). A grande ocupação do litoral brasileiro é uma questão histórica: os portos representavam a circulação de riquezas, novas idéias e influências que chegavam do mar.

O rápido crescimento do turismo a partir da década de 50 ocasionou a degradação ambiental de vários recursos turísticos em todo o mundo. O tráfego exacerbado de turistas somado ao descontrolado crescimento urbano provocado pela disputa de terrenos "à beira-mar" causaram a acumulação de lixo deixado na areia e a poluição das águas, comprometendo a sobrevivência de espécies da fauna e flora marinha (RUSCHMANN, 1997).

No sentido contrário a essa degradação encontra-se o ecoturismo, entendido como uma forma de provocar e satisfazer o desejo de estar em contato com a natureza, explorando o potencial turístico com vistas à conservação e ao desenvolvimento para evitar o impacto negativo sobre a ecologia, a cultura e a estética (WESTERN, 1999).

A ausência de planejamento adequado para o desenvolvimento da atividade e de leis de proteção ambiental específicas para recursos turísticos conflui para a desorganização, fazendo com que muitos desses destinos turísticos litorâneos percam sua atratividade. Frazier (2001, p. 4) afirma que

Em todo o mundo as praias são *terras de ninguém*, recebendo pouca atenção de conservacionistas que trabalham em áreas terrestres ou marinhas, mesmo sendo áreas imprescindíveis na formação de ambientes únicos em termos ecológicos, como lagoas, estuários e mangues (FRAZIER, 2001, p. 4).

Espécies marinhas singulares para o meio ambiente acabam sofrendo as conseqüências dos estragos causados pelo homem, como as tartarugas marinhas, ameaçadas de extinção, presentes no litoral brasileiro, e que são relevantes instrumentos nos processos de interpretação ambiental e conscientização ecológica, fundamentais para o desenvolvimento do ecoturismo.

O turismo que tem como foco o aproveitamento ecológico dos espaços litorâneos, ou seja, o ecoturismo no litoral, precisa colocar a preservação ambiental acima de quaisquer ganhos financeiros que venham a ser produzidos com o desenvolvimento da atividade, sendo, portanto, indispensáveis as políticas de planejamento e gestão para o desenvolvimento sustentável desse segmento.

Esta pesquisa objetivou caracterizar o Projeto Tamar como atrativo turístico capaz de desenvolver a conscientização ecológica através das informações sobre a tartaruga marinha transmitidas na visitação aos equipamentos do projeto.

Este artigo baseou-se em pesquisa bibliográfica, de caráter exploratório, abordando em seu conteúdo assuntos sobre a legislação ambiental em vigor no Brasil, no tocante à Lei de Crimes Ambientais nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 e à Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 10/96, de 24/10/1996. Também foram consideradas discussões de autores da área de turismo e meio ambiente, além de consultas a relatórios de pesquisa.

Primeiramente, neste trabalho, aborda-se a questão conceitual do segmento do ecoturismo, discutindo sobre seus efeitos no meio ambiente e definindo o comportamento dos seus adeptos. Logo após, é estabelecida a relação entre o Projeto Tamar como atrativo turístico e o ecoturismo, explicando os meios através dos quais é gerada a exploração sustentável dos ambientes litorâneos. O Projeto Tamar está intimamente ligado ao processo de interpretação ambiental sugerido pelo ecoturismo, necessitando de atenção por parte dos operadores turísticos e gestores públicos locais para viabilizar a visitação a esse equipamento.

1-ECOTURISMO

O termo ecoturismo surgiu na década de 80 como uma nova forma de se fazer turismo, com a utilização racional dos recursos naturais e o respeito à diversidade cultural através da criação de um pensamento preservacionista. Coriolano (2008) afirma que o ecoturismo não se limita apenas às ideias de conservação do ambiente natural e ambientalismo, mas também à conexão entre todas as manifestações de vida e ramos do conhecimento.

Promoção



Realização



Segundo Dechandt *apud* Nogueira, Imbrosi e Martins (2007, p 06), “as atividades ecoturísticas podem variar de caminhadas simples, experiências místicas, esportes radicais, convivência com rotinas do mundo rural ou mesmo estudos científicos”. O que caracteriza o segmento do ecoturismo, conforme o Ministério do Turismo (2008, p. 21), “são as atividades resumidas em observação e contemplação da natureza que podem ocorrer de diversas formas e meios”. Essas definições são úteis no sentido de se compreender o sentido da prática de ecoturismo, desvinculando-se de meios invasivos que venham a utilizar-se indiscriminadamente dos recursos naturais disponíveis.

Relativo ao comportamento dos adeptos do ecoturismo (os ecoturistas) observa-se que eles estão sempre em busca de informações que vão além daquelas sobre localização de lojas, restaurantes etc. Incluem também informações sobre fauna, flora, cultura, dados históricos, dentre outras. Esse tipo de informação especializada enriquece o roteiro turístico (CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRACAO EM TURISMO E HOTELARIA DO SENAC, 1997).

Ademais, o segmento do turismo ecológico “incorpora os recursos naturais ao mercado turístico, ampliando as oportunidades de gerar postos de trabalho, receitas, impostos e inclusão social e, acima de tudo, promover a proteção desse imensurável patrimônio natural” (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2008, pag. 13).

O verdadeiro espírito ecoturista advém da responsabilidade que empresários do ramo, turistas e comunidades nativas precisam ter em explorar conscientemente os ambientes a serem utilizados para fins turísticos, garantindo-se a qualidade do meio em que se desenvolvem as diversas formas de vida.

Promoção



Realização



1.1-Atrativos para o ecoturismo

O ecoturismo inicia seu desenvolvimento quando há a identificação, junto à comunidade, dos atrativos turísticos que constituirão sua oferta no segmento do ecoturismo. Isso se dá através da aplicação de inventário e análise dos recursos naturais e potencialidade da região para sua estruturação como destino turístico (MINISTÉRIO DO TURISMO, 2008). E a concepção de roteiros turísticos ligados à ecologia exige políticas de planejamento e gestão para a viabilização de roteiros ecoturísticos comercializáveis.

Ainda segundo o Ministério do Turismo (2008, p 13), “a água e seus espaços imediatos são os principais recursos turísticos, cujos potenciais ultrapassam o segmento de Sol e Praia e associa-se a atividades náuticas, de pesca, de aventura, de ecoturismo, entre outras”. O litoral brasileiro possui uma rica diversidade biológica, o conhecimento pelo turista de sua fauna e flora como atrativos é um relevante aspecto para o ecoturismo. Nessa perspectiva, Montenegro Júnior (2004, p. 24) afirma que

As zonas costeiras possuem aspectos extraordinários, fruto de uma associação excepcional de fatores físicos, ambientais e humanos que as elevam à categoria de lugar privilegiado, em todo o mundo. São, ao mesmo tempo, a interface das diversas relações de interesse vital, tanto do ponto de vista ecológico, pois é onde se desenvolve a quase-totalidade das espécies marinhas do Planeta, como do prisma humano, tendo sido o ponto de interseção e contato das diversas culturas, onde foram fundadas inúmeras cidades e civilizações do passado, inclusive na Antigüidade (MONTENEGRO JÚNIOR, 2004, p. 24).

Cerro (1992) *apud* Ruschmann (1997, p. 142) considera atrativo turístico como “todo elemento material que tem capacidade própria, ou em combinação com outros, para atrair visitantes de uma determinada localidade ou zona”.

Existem atrativos turísticos naturais reais (já dotados de infra-estrutura para atender os turistas) e potenciais (sem infra-estrutura) e são eles que, em parte, vão determinar a opção do turista por uma destinação ou outra.

Para Magalhães (2002), o inventário turístico é muito importante para o estudo municipal. Ele é o registro dos atrativos, serviços e equipamentos turísticos sujeitos à exploração sendo, no Brasil, chamado Inventário da Oferta Turística (Metodologia do Ministério do Turismo). Após a realização do inventário, dando-se início ao processo de planejamento e gestão, serão adotadas as medidas de proteção dos recursos e estabelecidas as prioridades para aplicação dos meios humanos e econômicos para o desenvolvimento do ecoturismo.

Os atrativos ou recursos turísticos naturais estão dispostos como elementos de grande valor para a implementação da atividade nas localidades, ajudando a formatar sua vocação ecoturística. São eles que, juntamente com os atrativos culturais ou artificiais integram a chamada oferta turística.

A distribuição da oferta turística de uma destinação acontece através da concepção e comercialização de um determinado produto chamado pacote turístico. Os pacotes turísticos elaborados pelas empresas competentes do setor são fortes elos entre o turista e o conhecimento de novos ambientes, culturas e tradições, estimulando o desejo de viajar nas mais diversas camadas da população. A comercialização de novos roteiros por essas operadoras reduz o “afogamento” causado pelo turismo de massa em determinadas localidades já bastante saturadas e, conseqüentemente, diminui também os danos ambientais.

1.1.1-A tartaruga marinha e os instrumentos empregados em sua proteção

As tartarugas marinhas são animais pré-históricos, existem há mais de 150 milhões de anos. Antes terrestres, elas sofreram uma série de adaptações para sobreviverem no mar diante do perigo que os dinossauros representavam à sua existência: algo como bicos vieram a substituir os antigos dentes, suas patas transformaram-se em nadadeiras, o número de vértebras diminuiu e as que sobraram se fundiram às costelas, formando uma resistente carapaça (Revista Tamar, num. 4, 2001).

Elas dividem-se em duas famílias: Cheloniidae e Dermochelyidae. A primeira é representada por seis espécies de tartarugas marinhas que possuem carapaça coberta por placas e a última inclui apenas a tartaruga-de-couro, desprovida de carapaça coberta por placas, possui pele que se assemelha a couro (Tamar, 2008).

Das sete espécies de tartarugas marinhas, cinco podem ser encontradas no litoral brasileiro: Verde (*Chelonia Mydas*), de Pente (*Eretmochelys imbricata*), de Couro (*Dermochelys coriacea*), Cabeçuda (*Caretta caretta*) e Oliva (*Lepidochelys olivacea*). Essas espécies podem ser distinguidas pelo número de placas, pelo tamanho que chegam a atingir ou pela cor do casco (Revista Tamar, ano 11, num. 9, 2006).

Com os sentidos da visão, olfato e audição bastante aguçados e um senso de orientação ainda inexplicado pela ciência, as tartarugas marinhas viajam centenas de quilômetros após o acasalamento no mar, em águas profundas ou costeiras para desovar preferencialmente na mesma praia onde nasceram, pondo, em média, 130 ovos em intervalos de 10 a 15 dias.

A temperatura da areia irá determinar o sexo dos filhotes e, quanto mais quente a areia, mais fêmeas irão nascer. O nascimento ocorre entre 45 e 60 dias e de cada 1.000 filhotes gerados, apenas um ou dois conseguem atingir a fase adulta, isso

se ação predatória humana não chegar a interrompê-la. A expectativa de vida de uma tartaruga marinha é de 80 anos.

Durante cerca de 14 meses de seu período inicial de vida as tartarugas desaparecem e pouco se sabe sobre o que ocorre com elas, sendo esse período, por isso, chamado de “ano perdido”. Supõe-se que fiquem boiando entre algas no mar aberto e, após esse espaço de tempo, migram para as águas costeiras onde se alimentam e crescem até atingir a maturação sexual, que ocorre entre os seus 25 e 30 anos, reiniciando-se assim, o ciclo de vida dessa curiosa espécie, que exerce tanta atratividade sobre os homens.

De acordo com a classificação da lista oficial de espécies da fauna brasileira ameaçadas de extinção (Lista das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de extinção, 2003), as tartarugas Verde, Cabeçuda, Oliva, de Pente e de Couro estão em risco de desaparecer. No Brasil, a cada mil tartarugas, apenas uma consegue atingir a fase adulta. As iniciativas de conservação da tartaruga marinha são apoiadas pela legislação brasileira e pelo Projeto Tamar.

Os bens públicos litorâneos pertencentes à União Federal são preciosos elementos do patrimônio turístico nacional, estando referendados pelo teor da Resolução número 01, de 21 de novembro de 1990, da Comissão Internacional para os Recursos do Mar, que aprovou o Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, o qual reconhece a problemática da expansão urbana desordenada na zona costeira, acentuada pela ocupação para aproveitamento turístico (PINTO, 1998).

Em se tratando de crimes contra a fauna marinha, a Lei de Crimes Ambientais nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 asseverou como transgressões:

Art. 29- Matar, perseguir, caçar, apanhar, utilizar espécimes da fauna silvestre, nativos ou em rota migratória, sem a devida

Promoção



Realização



permissão, licença ou autorização da autoridade competente, ou em desacordo com a obtida.

Art. 33- Provocar, pela emissão de efluentes ou carreamento de materiais, o perecimento de espécimes da fauna aquática existentes em rios, lagos, açudes, lagoas, baías ou águas jurisdicionais brasileiras (LEI DE CRIMES AMBIENTAIS Nº 9.605 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998).

A Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 10/96, de 24/10/1996, regulamenta o licenciamento ambiental em praias onde há desova de tartarugas marinhas.

Novos instrumentos legislativos devem ser inseridos para fortalecer os processos de uso e ocupação da zona costeira, permitindo a utilização sustentável de seus espaços e protegendo, assim, os *habitats* da fauna marinha.

1.1-O Projeto Tamar

O Projeto Tamar atua em nove estados brasileiros protegendo importantes *habitats* de reprodução, desova, alimentação, crescimento e abrigo das tartarugas marinhas, através de ações como educação ambiental, monitoramento das praias nas áreas de desova e reabilitação de tartarugas marinhas, interação comunitária, dentre outras atividades que podem ser conhecidas pelo turista através dos Centros de Visitantes espalhados pelo país.

A matança de tartarugas marinhas, a coleta indevida de ovos, a pesca irregular dentre outras agressões que colocaram esses animais em risco extinção impulsionaram a criação do Projeto Tamar, implantado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Renováveis (IBAMA) no início da década de 80 e que está hoje sob responsabilidade do Instituto Chico Mendes, sendo administrado também pela Fundação Pró-Tamar uma organização não-governamental.

Promoção



Realização



Observa-se que em atividades de ecoturismo as tartarugas marinhas dão um rendimento de cerca de U\$ 1, 63 milhões por ano; mortas, o valor diminui para U\$ 605 mil, obtido pelo consumo dos sub-produtos (BOLETIM TAMAR, ano VIII, num. 25, abril 2004).

Na cidade de Ubatuba (SP), a Base do Projeto Tamar é um dos principais atrativos turísticos. Aí, dentre outros equipamentos, existe um tanque em que o turista, orientado por monitor especializado, pode tocar os animais (Revista do Tamar, ano 8, num. 6, 2003). Esse contato é o elo que representa a relação de concórdia homem-natureza.

No Oceanário de Aracaju, uma das opções de entretenimento do turista é a transmissão de imagens da plataforma PCM9-Camorim, da Petrobrás, onde se pode observar em tempo real e em cores tartarugas que utilizam o litoral de Sergipe para desovar e alimentar-se, além de outros peixes e crustáceos (Revista do Tamar, ano 9, num. 7, 2004).

A praia do Farol de São Thomé, no município de Campos dos Goytacazes (RJ), é um recinto especial onde há uma base do Tamar e onde também o turista, durante o verão, pode apreciar os filhotes de tartarugas marinhas sendo soltos no mar (Revista do Tamar, ano 9, num. 7, 2004). O turista consegue, assim, “de camarote privilegiado”, assistir a um espetáculo ímpar da natureza e conhecer um pouco mais sobre a biologia das tartarugas marinhas.

Ainda tendo como tema a tartaruga marinha, são organizados passeios e mergulhos orientados em estuários de rios em Pirambu-SE, assim como se promove receptivo a navios de turismo em Fernando de Noronha-PE (Revista do Tamar, num. 4, 2001).

No Ceará, município de Itarema, área de alimentação de tartarugas marinhas, além dos atrativos do próprio Centro de Visitantes do Projeto Tamar que se localiza na Praia de Almofala desde 1992, como o Museu Aruanã (nome pelo qual é conhecida a

tartaruga marinha verde nesse Estado), tanques para observação de tartarugas marinhas, loja que expõe à venda, dentre outros produtos, artesanato confeccionado pela própria comunidade local, existem atrativos naturais e culturais de enorme significância para o ecoturismo, são eles: a Praia de Almofala, um recinto de tranqüilidade que possui um rico manguezal; a Igreja de Nossa Senhora da Conceição, datada de 1712, que passou mais de meio século soterrada por uma duna e hoje é tombada pelo Patrimônio Histórico Nacional; a Aldeia de Índios Tremembés, na qual foi inspirada a atual arquitetura do Projeto Tamar de Almofala, onde se mantém as tradições e manifestações culturais dos antepassados indígenas (HONÓRIO e SILVA, 2008).

Esse aparato de recursos presentes em Almofala, junto ao Projeto Tamar, são atrativos turísticos de grande potencialidade e, conforme as políticas de planejamento a serem adotadas para o ecoturismo na localidade pelos órgãos competentes, podem converter-se em atrativos turísticos reais. O Projeto Tamar de Almofala e algumas das 22 outras bases de pesquisa no Brasil, ao contrário dos demais exemplos citados anteriormente, não estão integrados aos roteiros de viagens.

Pelo exemplo do Projeto Tamar de Almofala observa-se que o desenvolvimento do ecoturismo, integrando esse atrativo aos roteiros turísticos elaborados pelas empresas competentes do setor, também seria uma alternativa econômica para as comunidades locais, criando-se demanda para a confecção de *suvenires* com o tema das tartarugas marinhas, além de gerar recursos para auxiliar na manutenção financeira do projeto e ajudar ainda a divulgar sua imagem e a do município de Itarema.

De acordo com a Secretaria de Desenvolvimento Local e Regional do Ceará (2004), é necessário aliar a defesa de todo o patrimônio natural, histórico e cultural disponível à consolidação do turismo como alternativa de desenvolvimento regional.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Promoção



Realização



De acordo com a pesquisa desse artigo, observou-se que o Projeto Tamar caracteriza-se como um relevante atrativo turístico, que faz germinar nos visitantes através dos equipamentos, equipe de profissionais e materiais explicativos do atrativo voltados para a educação ambiental o sentimento preservacionista pela fauna marinha.

A proteção dos recursos biológicos brasileiros depende de iniciativas como as do Projeto Tamar que, com o apoio do ecoturismo, pode ganhar maior dimensão e aumentar a arrecadação para seu suporte financeiro, também levando desenvolvimento às comunidades locais envolvidas direta e indiretamente em suas atividades, além de contribuir para uma melhor atenção dos turistas quanto aos aspectos ambientais.

Incentivos à criação de instrumentos legislativos que garantam a preservação dos espaços litorâneos referente à sua utilização turística e de entidades e programas de proteção à fauna marinha, como o já citado Projeto Tamar, são alicerces poderosos na manutenção e disponibilidade de um ambiente litorâneo conservado para as comunidades receptoras e turistas.

No tocante aos roteiros turísticos destinados a áreas litorâneas, os operadores responsáveis por eles necessitam estar atentos à elaboração de pacotes ecologicamente corretos que instiguem mudanças de comportamento no turista através de iniciativas simples, como a distribuição de guias turísticos de papel reciclado em viagens com recomendações quanto à responsabilidade que cada visitante deve ter com seu lixo no intuito para não poluir as praias.

O ecoturismo, então, torna-se o pilar para a construção do pensamento conservacionista, induzindo os empresários, o governo, as comunidades nativas e os turistas a produzirem formas sustentáveis de aproveitamento dos espaços litorâneos, respeitando as formas de vida que aí habitam.

REFERÊNCIAS

BOLETIM TAMAR. Salvador: Venture Gráfica e Editora, Ano VIII, Num. 25, Abril 2004.

BOLETIM TAMAR. Salvador: Venture Gráfica e Editora, Ano VIII, Num. 26, Agosto 2004.

BOLETIM TAMAR. Salvador: Venture Gráfica e Editora, Ano XI, Num. 39, Dezembro 2007.

BRASIL. **Lei de crimes ambientais nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.** Disponível em < www.planalto.gov.br/ccivil/leis/L9605.htm>. Acesso em 15 de abril de 2009.

BRASIL. **Lista das Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção.** Disponível em <www.ibama.gov.br/fauna/downloads/lista%20spp.pdf>. Acesso em 25 de nov. de 2009.

BRASIL. Ministério do Turismo. **Ecoturismo: Orientações Básicas.** Brasília, 2008.

BRASIL. Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) n.º 10/96, de 24/10/1996. Disponível em <portal2.tcu.gov.br/.../CARTILHA%20DE%20LICENCIAMENTO%20AMBIENTAL_...>. Acesso em 25 de jan. de 2010.

CEARÁ, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E REGIONAL. **Vale do Coreaú e Ibiapaba: Plano de Desenvolvimento Inter-Regional.** - 1 ed. - Fortaleza: Expressão, 2004.

CORIOLOANO, Luzia Neide Mendes Teixeira. Turismo- Gestão da Cadeia Produtiva. **Ecoturismo e os hóspedes da natureza.** Fortaleza: Fundação Demócrito Rocha, Fascículo 21, 2008.

FRAZIER, John Gordon. **Um farol do novo mundo.** *Revista do Tamar.* Salvador, Num. 4, 2001.

FUNARI, Pedro; PINSKY, Jaime (orgs). **Turismo e Patrimônio Cultural**. - 3 ed - São Paulo: Contexto, 2003.

HONÓRIO. Ícaro Coriolano; SILVA, José Solon Sales. **Relatório Final de Bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica**. Programa de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica- PBICT. Fortaleza: IFCE, 2008.

MAGALHÃES, Cláudia Freitas. **Diretrizes para o Turismo Sustentável em Municípios**. - 1 ed. - São Paulo: Roca, 2002.

MENEZES, Eluziane Gonzaga; CORIOLANO, Luzia Neide Mendes Teixeira. A produção e valorização do espaço litorâneo para o turismo. In: PINHEIRO, Daniel R. de C. (org.). **Desenvolvimento Sustentável: desafios e discussões**. Fortaleza: ABC Editora, 2006, p. 239-259.

MONTENEGRO JÚNIOR, Ignácio Ribeiro Pessoa. **Turismo e Urbanização: gestão de impactos no litoral de Aquiraz- Ce**, 2004. 259 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente)- Programa de Mestrado em Desenvolvimento e Meio Ambiente (PRODEMA), Universidade Federal do Ceará, Fortaleza. 2004.

NOGUEIRA, João Madeira; IMBOISI, Denise; RIOS, Rejaine Martins. **Ecoturismo e Conservação da Diversidade Biológica: uma avaliação econômica de potenciais complementaridades**. Universidade de Brasília, Brasília, [2009?]. Disponível em <www.sober.org.br/palestra/9/453.pdf>. Acesso em 23 de fev. de 2010.

PINTO, Antonio Carlos Brasil. **Turismo e meio ambiente: Aspectos jurídicos**. – 2 ed – Campinas, SP: Papirus, 1998.

REVISTA DO TAMAR. Salvador Gráfica e Editora, Num. 4, 2001.

REVISTA DO TAMAR. Salvador Gráfica e Editora, Ano 8, Num. 6, 2003.

REVISTA DO TAMAR. Salvador Gráfica e Editora, Ano 9, Num. 7, 2004.

Promoção



Realização



REVISTA DO TAMAR. Salvador Gráfica e Editora, Ano 11, Num. 9, 2006.

RODRIGUES, Adyr Balastreri. **Turismo e Geografia: reflexões teóricas e enfoques regionais.** – 2 ed – São Paulo, SP: Hucitec, 1999.

RUSCHMANN, Doris van de Meene. **Turismo e planejamento sustentável: A proteção do meio ambiente.** – 5 ed – Campinas, SP: 1997.

SÃO PAULO, CENTRO DE ESTUDOS DE ADMINISTRAÇÃO EM TURISMO E HOTELARIA DO SENAC. **Estudos de turismo e hotelaria.** São Paulo: Attachée de Presse Comunicação, 1997.

SERRANO, Célia; BRUHNS, Heloisa; LUCHARI, Maria (orgs). **Olhares contemporâneos sobre o turismo.** – 2 ed – Campinas, SP: Papirus, 2000.

WESTERN, David. Definindo ecoturismo. In: Lindberg, Kreg; Hawkins, Donald E. (Org). **Ecoturismo: um guia para planejamento e gestão.** São Paulo: SENAC, 1999.

Projeto Tamar. Disponível em: < www.projetotamar.org.br>. Acesso em 11 de dez de 2008.